Rio de Janeiro, 14 de julho de 2011.

Comunicação nº 439/11 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 792/11
Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo
Recorrente: Bonsucesso FC
Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional

Despacho:

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art. 138, inciso III, CBJD, admito o recurso;

2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. Daniel de Marco.

3. Encaminhe-se os autos ao D. Relator.

4. Publique-se e cumpra-se.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ
Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577